



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Decreto nº 4.132 de 26 de abril de 2017

“Prorrogando o prazo para quitação de obrigações fiscais do IPTU e outras taxas do Município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, MG no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, no inciso IX, do artigo 62, e o previsto no Título III, que trata da Tributação e da Administração Financeira, da Lei Orgânica do Município, bem como o previsto no inciso II, do Artigo 3º e nos Artigos 36, 37, 52 e 54 da Lei Municipal número 1.208/2001, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para quitação das obrigações fiscais IPTU e outras taxas, prevista no Decreto 4.123/2017, para com o município de São Gonçalo do Pará no exercício financeiro de 2017 que deverão ser quitadas pelos contribuintes e responsáveis nas seguintes datas:

I - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e outras taxas:

- a) Cota Única - Desconto de 10% até dia 12 de junho de 2017.
- b) 1ª Parcela até o dia 12 de junho de 2017.
- c) 2ª Parcela até o dia 12 de julho de 2017.
- d) 3ª Parcela até o dia 11 de agosto de 2017.
- e) 4ª Parcela até o dia 12 de setembro de 2017.
- f) 5ª Parcela até o dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezessete (26-04-2017)

Antônio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o decreto
Nº 4.132/2017
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 26 / 04 / 17

Amneal

Secretaria de Administração